



INSTRUÇÃO NORMATIVA *Ad referendum* Nº 001 – CONCAMPUS/2018

Dispõe sobre alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/IFC/RIO DO SUL/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – Normatização de auxílio financeiro, aos estudantes do IFC Campus Rio do Sul, para participação em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica Científica, Tecnológica, Cultural e Esportiva.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 287 de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 18 de 27/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do § 3º do Art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/IFC/RIO DO SUL/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Dos recursos disponibilizados nos Editais serão alocados 50% (cinquenta por cento) do recurso para participação em eventos e 50% (cinquenta por cento) para visitas técnicas, sendo que do valor total serão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) dos recursos para cada semestre. Caso não seja utilizado o recurso disponibilizado para o primeiro semestre, o mesmo será acrescido no segundo semestre, independente de categoria (eventos ou visitas técnicas), cabendo à Comissão do Campus o deferimento pela liberação dos recursos.

Art. 2º Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho do Campus em reunião ordinária.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2018.

RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016

Ricardo Kozoroski Veiga
Diretor Geral

